

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascarar e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SETOR DE ENGENHARIA- SAAE DE MARIANA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 022/2021

REGISTRO DE PREÇO 018/2021

PRC: 040/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ELETROMECÂNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – MG.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, através da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro(a) **designada**, Jakcele Nunes de Oliveira, com fundamento na Portaria de nº 141, de 22 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, na Sede desta Autarquia Municipal, localizada na Rua José Raimundo de Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP:35.425-059 nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2920/2002, Decreto Municipal nº 6644/2013, Decreto Lei nº 3.555/2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 71/2010, Decreto Municipal nº 9.818/2019 e demais normas pertinentes.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 05/01/2022 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.425-059, MARIANA/MG.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ELETROMECÂNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – MG, conforme Especificações em Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

2.1 Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II - Modelo de Carta Proposta.
- Anexo III - Minuta da Ata.
- Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
- Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa.
- Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes.

- Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

a). **CREDENCIAMENTO (observar o item 4 do edital)**

b). **PROPOSTA DE PREÇOS (observar o item 5 do edital)**

c). **DOCUMENTAÇÃO (observar os itens 5 e 8 do edital)**

3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1 Concoratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Por ocasião da entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a). Documento oficial de identidade contendo foto;

b). Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

c). Declaração e Certificado, nos casos das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no Ordenamento Jurídico, conforme modelo Anexo V do edital;

d). Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IV do edital;

4.3.1 Caso o representante seja sócio da empresa com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.2 Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do Pregoeiro e integrarão o processo, não sendo devolvidos posteriormente. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião legalmente constituído, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto.

4.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretendo representante impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão;

4.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado;

4.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.7 Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação;

4.8 **IMPORTANTE:** A documentação descrita no subitem 4.3 do presente Edital inerente ao credenciamento DEVERÁ ser apresentada FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Junto aos documentos de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.2 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente ato convocatório.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações, LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP:35425-059 prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia **05/01/2022**, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021- RP 018/2021.

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ENVELOPE Nº 2 -“DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX

5.4.2 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitantes.

5.5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.5.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços - deste edital, em uma via, impressa em papel timbrado do licitante redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando:

5.5.2 Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.5.3 O valor total da proposta para a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ELETROMECÂNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

5.5.4 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.5.4.1 Das disposições contidas neste edital:

5.5.4.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

5.5.4.3 É permitida a transcrição do Modelo de Proposta de Preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.4.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.6 Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.7 A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços, marcas ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.8 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM PLENA ACEITAÇÃO POR PARTE DO LICITANTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

5.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues corretamente ao SAAE sem ônus adicional.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.11 A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta poderá ser considerada e aceita pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.12 No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões, podendo ainda, a seu critério, serem reservadas as reuniões de classificação e do julgamento das propostas.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pelo Pregoeiro(a) e auxiliada pela sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com o a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 3.499/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, em local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3 Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇO.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope de HABILITAÇÃO conterà os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto. Todos os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da apresentação da última alteração contratual, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8. REGULARIDADE FISCAL

8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

8.1.9 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

8.1.10 Ressalvado o que dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar Federal nº123 de 2006, todas as certidões apresentadas devem estar dentro do prazo de vigência.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1 Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecimento(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a entrega de produtos pertinentes ao objeto deste certame em qualquer época.

O(S) ATESTADO(S) DEVERÁ (ÃO) CONTER LOGOMARCA DA EMPRESA ATESTANTE, BEM COMO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E DEVE ESTAR NECESSARIAMENTE EM NOME DA LICITANTE.

8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

8.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.3.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República;

8.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.4.1 Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

8.4.1.1 O Pregoeiro (a) **NÃO** se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

8.4.2 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

8.4.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4.4 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga - se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 12 deste edital.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

9.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos

requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual conforme modelos.

9.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

9.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

9.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.

9.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

9.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

9.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.4.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.4.3 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

9.4.4 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexeqüível;

9.4.5 Deixar de entregar os documentos exigidos;

9.4.6 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

9.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

9.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 9.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

9.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de ordem alfabética.

9.7 Seguidamente, o (a) pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo;

9.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

9.8.3 NÃO SERÁ ACEITA DESISTÊNCIA DE LANCE OFERTADO, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

9.10 Em seguida o pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado;

9.11 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

9.11.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no

prazo de 03 (três) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;

9.11.2 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;

9.11.3 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta;

9.11.4 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;

9.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do ENVELOPE Nº 2 contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** de seu autor.

9.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

9.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15.3 O SAAE Mariana não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

9.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no **ENVELOPE Nº 02**, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição;

9.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular;

9.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE Mariana para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pelo SAAE Mariana.

9.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula 12 deste edital, sendo facultado ao SAAE Mariana convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item **8.10** deste

edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 12 do Decreto Lei 3.555/2000), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão.

Data limite para apresentação de impugnação será até o dia 30/12/2021.

10.2 A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.4 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5 Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, na Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, São Cristóvão, Mariana- MG, CEP: 35.425-059, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Os memoriais bem como os contra-recursos deverão ser protocolados no setor de Licitações do SAAE Mariana.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, **LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP: 35425-059, nos dias úteis no horário das 07h às 11h e das 12h30min às 16h.**

11.8 Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

11.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.10 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

12.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para custear a execução da ata, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

17.122.0027.6007 449052 - 1100 - FICHA 19

Valor total estimado R\$ 79.693,65 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 Com a licitante vencedora, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar a ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3 O prazo de vigência da ARP será de 12(DOZE) MESES ou até a totalização dos serviços/mercadorias licitados, ou ainda até final do exercício fiscal/financeiro a depender do tipo do instrumento firmado.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

15.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

15.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

16.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

16.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem **16.6** caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

16.7 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.1.2 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento.

17.1.3 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o SAAE Mariana, através do(a) Pregoeiro(a), convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

17.1.3.1 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2 É assegurado ao SAAE Mariana, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.3 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo SAAE Mariana, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.6 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Saae Mariana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.12 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.14 O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16 A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar o Pregoeiro através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacao@saaemariana.mg.gov.br***, cujos esclarecimentos passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até o dia 30/12/2021.**

17.17 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.18 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.19 A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.20 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.21 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.22 Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério do pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.23 Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.24 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.24.1 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

18.2 SERÃO APLICADAS MULTAS NOS CASOS DE:

- 1.** Descumprimento do prazo para fornecimento estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
- 2.** Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana/MG, 01º de Dezembro de 2021.

Jakcele Nunes de Oliveira
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a aquisição de ferramentas para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água de Mariana - MG, conforme descrições constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferramentas específicas para o setor de eletromecânica justifica-se, pois, suas ações se destinam a manutenção das instalações elétricas dos prédios, estações de tratamento de água e elevatórias, além de manutenção do sistema de bombeamento e painéis elétricos e de comando.

A aquisição visa a proporcionar maior segurança e confiabilidade na execução dos serviços essenciais ao município, de forma a manter a capacidade de resposta operacional do setor de eletromecânica

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO

O setor de eletromecânica do SAAE, emitirá a solicitação de compra, por meio da autorização de fornecimento (AF), quando iniciará a contagem do prazo de entrega. A empresa, após receber a AF terá até dez (10) dias úteis para entrega das ferramentas.

O SAAE pode solicitar qualquer quantitativo que julgar necessário, sem ônus ao recebimento, devendo o frete do produto estar incluso no valor proposto por item.

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DAS FERRAMENTAS

Apenas serão recebidas as ferramentas entregues no almoxarifado do SAAE Mariana, localizado na Rua Jose Raimundo Figueiredo, Nº 580, em horário previamente agendado com o gestor do contrato, a fim de que este tenha prazo suficiente para conferência de todos os itens, entre 7:30hs as 10:30hs e de 12:30hs as 15:00hs em dias úteis. A contratada deverá fornecer mão de obra própria para descarregar e estocar as ferramentas.

4.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação dos quantitativos constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Edital, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.3. A solicitação de qualquer material, bem como seu recebimento, apenas correrá mediante a aprovação de uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo diretor da Autarquia.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- 5.1.1.1** Os bens devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 5.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.
- 5.1.2.1** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 5.1.3** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.1.4** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.5** Manter, durante toda a execução do Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata/contrato.
- 5.1.7** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.1.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário agendados.
- 6.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 6.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 6.1.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto na Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Indica-se a modalidade de licitação por pregão, no sistema de registro de preços, menor preço por item. Sendo considerados como máximos os preços propostos na planilha de orçamento do SAAE.

8. DO PREÇO

Deverão estar inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, incluindo impostos, taxas, frete, encargos e BDI.

O preço total proposto pela Autarquia, para aquisição de **R\$ 79.693,65 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** sendo este o preço limite superior a ser aceito na licitação, e os preços de cada item não poderão exceder ao valor especificado nas planilhas orçamentárias, anexo 1.

O orçamento está referenciado da seguinte forma: a planilha 1, dos itens 1 ao 54, com base de preços do consórcio interestadual de saneamento básico da zona da mata – Cisab, e, a planilha 2, itens 55 a 58, com base de cotações de mercado local, realizada pelo setor de Divisão e Expansão do SAAE.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES

No ato da licitação, as empresas deverão indicar as especificações das ferramentas, e estas deverão ser comprovadas por ficha técnica original do fabricante, em português (caso esteja em outra língua, traduzi-lo), contendo as descrições compatíveis com os itens deste termo.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, considerando o prazo inferior a 30 dias, será feito por meio de AF e, estando os materiais em acordo com o licitado e aprovado pelo SAAE, conforme previsto na lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DO GESTOR DO CONTRATO

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, através da coordenadora de divisão e expansão Grazielli M. Mendes, proceder a gestão e fiscalização da ata/contrato decorrente deste Termo de Referência.

Mariana, 10 de setembro de 2021

Grazielli M. Mendes
Coordenadora de divisão e expansão

Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CISAB	<p>Furadeira de bancada para mandril 5/8" com Morsa • Contém motor blindado e limitador de profundidade de até 60 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui cremalheira que evita o deslizamento da mesa e assegura precisão na execução do trabalho aumentando a sua produtividade - Possui Morsa • Protetor de mandril para proteger o profissional que opera a máquina contra fagulhas e partículas • Mesa totalmente ajustável e resistente permite a realização de furos em diversos materiais e em diferentes posições em até 45° • Informações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> - Tensão: 110 V / 220 V (Bivolt) - Motor: 1/2 cv mono 4 polos - Rotação do motor: 1700 Rpm 	UNID.	1	R\$ 1.079,66	R\$ 1.079,66

		<ul style="list-style-type: none"> - 5 velocidades: 570 a 3050 Rpm (correia e polia) - Mesa Ajustável : vertical , horizontal e diagonal - Mesa inclinável para ambos os lados até 45° - Base : 200 x 350mm - Altura da máquina : 850mm - Altura do mandril até a base : 440 mm - Altura do mandril até a mesa : 350 mm - Distância do mandril até a coluna: 120 mm - Comprimento e espessura da coluna : 60 x 560 mm - Comprimento da cremalheira: 16 x 450 mm - Profundidade máxima de furação : 60 mm 				
2	CISAB	<p>Furadeira Manual 710 W com martelo de encaixe rápido 5/8" com tripla redução de engrenagem 220V</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empunhadura lateral de 3 posições - Possibilita o usuário adaptar a empunhadura à posição mais confortável • Potente motor 710 W - Confere maior potência para trabalhos pesados em construções • Empunhadura tipo espada de 2 posições - Permite o usuário adaptar a empunhadura à posição mais confortável • Empunhadura com material suave para segurar - Propicia a máxima comodidade e condição para segurar • Interruptor de velocidade variável e reversível - ajuda a reduzir a quantidade de bolhas de ar ao misturar gesso e proporciona maior controle ao perfurar • Motor de 0 a 550 rpm - Maior produtividade do usuário e maior velocidade • Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 710 W - Mandril: 5/8" - Capacidade aço: 16 mm 	UNID.	1	R\$1.922,53	R\$ 1.922,53

		- Capacidade Madeira: 38 mm				
3	CISAB	<p>Furadeira manual com reversão de mandril 3/4" - Carcaça sistema Jampot, construção mais resistente com melhor alinhamento do motor garantindo mais durabilidade e robustez - Motor de 700 watts, alta performance e maior vida útil - Novo sistema de engrenagens, durabilidade e resistência com menor ruído - Empunhadura lateral 360 graus com guia de profundidade, praticidade e ergonomia para várias aplicações - Gatilho de dois dedos, ergonomia e praticidade - Porta chave no cabo elétrico, rapidez na troca de acessórios - Especificações Técnicas: :: Tensão: 110V :: Potência: 700W :: Velocidade: 0 - 2.600 rpm :: Impactos/minuto: 0 - 44.200 ipm :: Capacidade: # Aço: 1/2" (13mm) # Madeira: 1.1/8" (30mm) # Concreto: 5/8" (16mm)</p>	UNID.	1	\$1.585,00	R\$ 1.585,00
4	CISAB	<p>Carro Trole Manual Para Viga Aba 67 À 102mm 0,5-1,0 Ton Acompanha Lubrifil de 1/4". Capacidade: 1000KG PESO (KG): 5Kg</p>	UNID.	2	R\$ 570,00	R\$1.140,00

5	CISAB	<p>Talha manual com corrente dupla</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçada • Içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço • Tamanho da corrente: 5 metros • Com gancho superior de pendurar. • Capacidade: 1 tonelada 	UNID.	1	R\$1.397,37	R\$ 1.397,37
6	CISAB	<p>Morsa Nº 12 especial para trabalhos extra pesados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mordentes temperados, integrados ao corpo garantindo resistência contra o desgaste. • Material: Aço forjado 	UNID.	1	R\$ 368,62	R\$ 368,62
7	CISAB	<p>ESCADA Modelo extensível vazado movimentado por um conjunto de corda, roldana e catracas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Degraus em formato "D", que dão maior conforto para execução de tarefas - Degraus úteis: 19 - Dimensões: :: Aberta: 6,00 metros :: Fechada: 3,65 metros 	UNID.	1	R\$ 753,67	R\$ 753,67
8	CISAB	<p>Kit de rosca - Kit de macho manual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço rápido • 8 Peças compõem o kit, sendo: - 7 Machos: M3x0.5; M4x0.7; M5x0.8; M6x1.0; M8x1.25; M10x1.5; M12x1.75 - 1 Desandador Vira macho M3-M12 (1/16-1/2") 	UNID.	4	R\$ 316,15	R\$ 1.264,60
9	CISAB	<p>Jogo de soquetes</p> <p>Fabricado em aço cromo vanádio• Encaixe de 1/2"• Composto por 22 peças, sendo: - 1 Extensão 5" - 1 Extensão 10" - 1 catraca reversível de 1/2"- 1 Cabo T 10"- 18 Soquetes estriados:8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm</p>	UNID.	2	R\$ 516,56	R\$ 1.033,12
10	CISAB	<p>Chave combinada isolada</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aço Gedore-Vanadium - Niquelada e cromada - Isolação 1000V - Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas - Medidas das chaves: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 32 mm - Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10º - Parede fina 	UNID.	2	R\$369,38	R\$738,76

11	CISAB	<p>Jogo de Chave Fenda/Phillips Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha. Haste em cromo vanádio Ponta magnetizada COMPOSIÇÃO: Chave de fenda simples: 5/16"x6" - 1/4"x4" - 3/16"x3" - 1/4"x1.1/2" Chaves de fenda cruzada/phillips: 3"x6" - 2"x4" - 1"x3" - 2x1.1/2" Chave de Precisão: fenda simples:2,5x50mm - 3,0x50mm fenda cruzada: PH0x50mm - Ph00x50mm chave torx: T5x50-T6x50-T7x50-T8x50mm</p>	UNID.	2	R\$105,13	R\$210,26
12	CISAB	<p>Jogo de Chave Fenda/Phillips Isolada Chave de fenda (150 NR): - Aço Gedore-Vanadium. - Cabo ergonômico. - Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. - Chave isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10). - DIN ISO 2380-2 - Ponta conforme DIN ISO 2380-1, forma B Chave de fenda cruzada (160 NR): - Aço Gedore-Vanadium. - Cabo ergonômico. - Chave com lâmina redonda para parafusos com fenda cruzada "Phillips", possibilitando o uso na linha elétrica e eletrônica. - Chave isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10). - DIN ISO 8764-2 - Ponta conforme DIN ISO 8764-1 PH Composição (jogo 6 peças): - 3 chaves de fenda simples 150 NR: 1/8x4"; 3/16x4"; 1/4x6" - 3 chaves de fenda cruzadas 160 NR: 1/8"x2.3/8"PH0; 3/16x3"PH1; 1/4x6"PH2</p>	UNID.	4	R\$187,90	R\$751,60
13	CISAB	<p>Moto esmeril Moto esmeril de bancada, com protetor visual ajustável, sistema de proteção dos rebolos e direcional de fagulhas, rolamento blindado e partida rápida, com chave liga/desliga, cabo com plugue conforme especificação do inmetro. Deve possuir as seguintes</p>	UNID.	1	R\$246,35	R\$ 246,35
14	CISAB	<p>Almotolia 500mm com bomba de pressão para expelir o líquido • Recipiente em aço pintado em epox e dispositivo da bomba totalmente metálico • Bico em borracha • Capacidade para 500 ml.</p>	UNID.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00

15	CISAB	<p>Jogo de brocas para furar e parafusar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brocas e bits fabricados em aço especial de alta resistência • Indicado para furar madeira, metal, concreto e parafusar vários tipos de parafusos • Acompanha maleta para armazenar e transportar • Composto por 101 peças, sendo elas: <ul style="list-style-type: none"> - 01 Adaptador magnético - 01 Chave de catraca para bit - 17 Brocas para metal: (2) 1,0mm - (2) 1,5mm - (2) 2,0mm - (2) 2,5mm - (2) 3,0mm - 3,5mm - 4,0mm - 4,5mm - 5,0mm - 5,5mm - 6,0mm - 8,0mm - 07 Brocas para concreto: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm - 6,0mm - 7,0mm - 8,0mm - 10,0mm - 06 Brocas para madeira: 3,0mm - 4,0mm - 5,0mm - 6,0mm - 7,0mm - 8,0mm - 08 Bits canhão: 5,0mm - 6,0mm - 7,0mm - 8,0mm - 9,0mm - 10,0mm - 11,0mm - 12,0mm - 52 Bits de 25 mm: <ul style="list-style-type: none"> :: 12 Philips: (2) PH0 - (3) PH1 - (4) PH2 - (3) PH3 :: 06 Pozidriv: (2) PZ1 - (2) PZ2 - (2) PZ3 :: 11 Fenda: (2) 4-5 - (2) 6-8 - (4) 8-10 - (3) 10-12 :: 13 Torx: (2) T10 - (3) T15 - (2) T20 - (2) T25 - (2) T27 - (2) T30 :: 10 Hexagonal: (2) 2,0 - (2) 3,0 - (2) 4,0 - (2) 5,0 - (2) 6,0 mm - 09 Bits de 50 mm: <ul style="list-style-type: none"> :: 03 Philips: PH1 – PH2 – PH3 :: 02 Pozidriv: PZ2 – PZ3 :: 02 Fenda: 8-10 - 10-12 mm :: 02 Torx: T10 - T20 	UNID.	2	R\$270,00	R\$ 540,00
16	CISAB	<p>Jogo de Serras Copo Bi Metálicas com 15 Peças Lâmina bi metálica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dentes em aço rápido HSS • Tempera total no corpo • Dentes travados • Broca piloto em HSS • Acompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peças • Composto por 15 peças, sendo: <ul style="list-style-type: none"> - 12 Serras copos: 16 mm (5/8") – 19 mm (3/4") – 22 mm (7/8") – 25 mm (1") – 32 mm (1.1/4") – 35 mm (1.3/8") – 38 mm (1.1/2") – 44 mm (1.3/4") – 51 mm (2") – 57 mm (2.1/4") – 64 mm (2.1/2") e 76 mm (3") - 01 Broca piloto 1/4" x 75 mm - 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 3/8" - 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 7/16" 	UNID.	4	R\$ 645,00	R\$2.580,00
17	CISAB	<p>Talhadeira com Encaixe SDS Max de 11 Pol</p> <p>Corpo em aço especial • Acabamento jateado e envernizado • Têmpera por indução nas duas extremidades • Possui dureza diferenciada na ponta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaixe SDS Max • Comprimento: 11" (280 mm) • Diâmetro do corpo: 25 mm • Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martelo rompedor/perfurador 	UNID.	2	R\$ 86,93	R\$ 173,86

18	CISAB	<p>Câmera Térmica Pontual 4,800 Pixels - Equipada micro detector Lepton, identificando o local exato para realizar uma medição precisa da temperatura Medição de Temperatura Infravermelha - Precisão Básica: +/- 1.5% ou 1.5°C - Faixa de medição: -25 a 380°C Relação de distancia ao alvo (D:S): 24 : 1 Resolução de medição: 0.1 °C -Tempo de resposta: 150 Milissegundos - Resposta espectral: 8 a 14 µm Laser Duplo, Indicação de diâmetro do alvo Imagem Térmica: Detector de Imagem: Microbolômetro FLIR Lepton Focal Plane Array (FPA) -Shutter: Shutter Integrado Automático - Resolução de Imagem (H x W): 4,800 Pixels (80 x 60) -Resposta espectral: 8 a 14µm Campo de visão (H x W): 50° x 38.6° Sensibilidade térmica: 150Mk - Frequência: 9Hz Paleta de cores: 2 (Preto/Branco, Ferro) Formato de imagem: Bitmap (BMP) Geral: Tipo do display: 2.0" TFT LCD Resolução do display (W x H): 38,720 Pixels (176 x 220) Bateria: Recarregável via Micro USB Bateria Lithium-ion: 3.7V, 2600mAh -Auto desligamento: Sim, Ajustável Tempo de Bateria: Uso típico: 5 a 8-Hr Uso contínuo: 8 Hrs Certificações: CE / CB / FCC / FDA -Memória: 8Gb Micro SD Card -Temperatura de operação: -10 a 45°C Teste de queda: Até 2 Metros - Tripé: Suporte para tripé 1/4" – 20</p>	UNID.	3	R\$2.999,00	R\$8.997,00
----	-------	---	-------	---	-------------	-------------

19	CISAB	<p>Termômetro Digital Infravermelho de 3-1/2 Pol. Dígitos com Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medições precisas, sem contato - Mira laser incorporada - Seleção de escala e resolução automática - Botão de seleção °C / °F - DATA-HOLD e desligamento automáticos - Display LCD com iluminação • Especificações Técnicas: - Display: Cristal líquido (LCD) de 3-1/2" dígitos com iluminação - Escala: -50°C ~ 550°C / -58°F ~ 1022°F - Precisão: ±3°C/±5°F (na faixa de -50°C ~ 0°C) / ±1,5°C + 1,5% (na faixa de 0 ~ 55°C) - Resolução: 0,1°C - Indicador de sobre escala - Taxa de amostragem: 2x por segundo - Indicação de sobre escala: O display exibe "1" - Polaridade: "-" para polaridade negativa - Emissividade: 0,95 (fixo) - Coeficiente de distância: 12 : 1 Laser: Classe 2 1mW com forma de onda de 630 ~ 670 nm - Resposta espectral: 6 ~ 14µm - Desligamento automático: Após 7 segundos aproximadamente - Temperatura de operação: -10 ~ 70°C - Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60°C - Umidade de operação: 10 ~ 90% RH - Umidade de armazenagem: < 80% RH - Indicador de bateria fraca - Alimentação: 1 bateria de 9V - Dimensões: 101 x 43 x 153 mm 	UNID.	3	R\$ 358,86	R\$1.076,58
20	CISAB	<p>Lima Redonda Bastarda 10 Pol</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfil Redonda - Tipo de dente: Bastarda - Utilizada para remoção agressiva de materiais - Tamanho 10" 	UNID.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
21	CISAB	<p>Relógio Comparador de 0-100</p> <ul style="list-style-type: none"> -Capacidade: 10 mm - Graduação: 0,01 mm - Exatidão: +/- 0,013 - Curso por volta: 1 mm - Mostrador: 0-100 (100-0) - Força de medição máx.: 1,4 N 	UNID.	2	R\$ 344,98	R\$ 689,96

22	CISAB	<p>Suporte para Medição com Base Magnética Coluna fixa com braço articulado e ajuste fino</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte universal para relógio comparador - Não acompanha relógio comparador - Força magnética: 600N vergicar força retrátil - Furo para o canhão: 9,5 mm - Raio de alcance: 150 mm - Altura: 235 mm - Dimensões do produto(LxAxP): 253x90x67 mm 	UNID.	2	R\$ 718,18	R\$ 1.436,36
23	CISAB	<p>Barômetro com Altímetro Digital - Altímetro (metro, pés) Bússola digital (0° a 359°) Pressão barométrica (hPa, inHg, mmHg) Temperatura (°C ou °F) Relógio Formato 24h ou 12h (AM/PM) Ícones de previsão do tempo baseados na mudança de pressão barométrica Calendário permanente Máximo de 256 gravações barométricas e de altitude Ajuste manual de data e hora Display Grande e Fundo de luz em LED (Iluminação noturna) Alça inclusa para facilitar o transporte</p>	UNID.	2	R\$ 230,43	R\$ 460,86
24	CISAB	<p>Cinta Cor: vermelho Capacidade: 5T Fator de segurança: 7:1 Largura: 150mm Comprimento: 2m</p>	UNID.	2	R\$ 283,13	R\$ 566,26
25	CISAB	<p>Martelo demolidor 1.750 watts encaixe sextavado de 28 mm - GSH 16-28 220V Potência nominal absorvida* 1.750 W Energia de impacto* 41 J Número máx. de impactos 1.300 i.p.m. Dimensões da ferramenta (largura) 255 mm Dimensões da ferramenta (comprimento) 760 mm Suporte da ferramenta 28 mm sextavado interior Valores totais de vibração (Cinzelamento) Valor de emissão de vibrações ah 13 m/s² Incerteza K 2 m/s²</p> <ul style="list-style-type: none"> • Punho adicional • Asa de transporte • Bisnaga de graxa • Pano para máquina <p>1 ponteiro, encabadouro hexagonal 28 mm, 400 mm</p>	UNID.	1	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67

26	CISAB	<p>Retificadeira Potência: 750W - Rotações por minuto: 7.000 - 29.000 Pinça: 8mm - Emissão de vibrações: 3.5 m/s² Incerteza K: 1.5m/s² - Chave 13, chave 19, pinça e punho lateral. Kit Acessórios Para Mini e Micro Retífica - Ponta de feltro 3/8' x 3/4' - Disco de tecido para polir 1' x 1/8' - Disco para para esmerilhadeira 7/8' x 5/32' - Ponta roscada - Rebolo 1-1/4' x 3/8' - Chave 3/8'- Pedra de amolar - Pastas compostas para dar brilho - Hastes de borracha 1/2' x 1/2' - 1/4 x 1/2'- Hastes para madril - Escovas de aço - Escovas de aço inoxidável - Escovas de bronze - Hastes adaptadoras - Discos de feltro para polir 1/2' x 1/2'-1'x1/4' - Discos de corte de fibra de vidro 1-1/4 x 1/2' - Discos carboneto - Pontas de diamante - Pontas montadas variadas - Discos de lixa 220 - Discos de lixa 160 - Discos de Lixa- Discos de corte (forte) 15/16' x 1/32' -Discos de corte (Médio) 15/16' x 1/64'- tubos de lixa para acabamento</p>	UNID.	1	R\$ 2.165,28	R\$2.165,28
27	CISAB	<p>Alicate de Rebite - com chave de aperto dos bicos para rebites de 1/8" 3/32" 5/32" e 3/16" .</p>	UNID.	2	R\$ 33,68	R\$ 67,36
28	CISAB	<p>Jogo de chaves L "bielas" • Bocas sextavadas • Chaves no formato de "L", proporciona um efeito de alavanca, minimizando o esforço físico do usuário • Material das chaves: Gedore-vanádium • 12 Chaves compõem a embalagem, sendo de medidas: - 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19mm</p>	UNID.	1	R\$ 314,81	R\$ 314,81
29	CISAB	<p>Chave Allen Acabamento oxidado - Fabricado em aço cromo-vanádio - Perfil do corpo em L, o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos - Contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação - Tipo: Curta - Acompanha estojo de plástico - Composto: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 3/4" e 7/8" e 1,5mm; 2,00mm; 2,5mm; 3,00mm; 4,00mm; 5,00mm; 6,00mm; 8,00mm; 10mm.</p>	UNID.	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00

30	CISAB	<p>Alicate universal Fabricado em aço gedore-vanádio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com suas mandíbulas planas e ovuladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; • Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais; • Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas; • Tem finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm. 	UNID.	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
31	CISAB	<p>Alicate de bico meia cana</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alicate bico meia cana curto 6"; • Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto; • Indicado para trabalhos elétricos; • Bico com ranhuras para melhor agarre; • Corte com ajuste preciso e temperado por indução. • Com alicate de cabo isolado para 1000V, podemos executar tarefas em linhas energizadas; 	UNID.	4	R\$ 79,18	R\$ 316,72
32	CISAB	<p>Alicate de corte</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alicate de corte modelo sueco • Cabo com formato ergonômico • Aço: Gedore-Vanadium • Tratamento térmico total e indução no corte • Projetado para cortar arame duro de até 1,6 mm • Tamanho do alicate: 170mm • Com isolamento 1000V 	UNID.	4	R\$ 172,66	R\$ 690,64

33	CISAB	<p>Alicata amperímetro digital portátil</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui função de congelamento de picos, LCD de 3-1/2 dígitos • Detecta tensão sem contato • Destaca-se também pela sua garra com iluminação. Conta ainda com tensão DC de 1000V, AC de 750V, corrente AC de 1000A e Peak Hold • Características: • Display: 3-1/2 dígitos (2000 Contagens) • Taxa de Amostragem: 3 vezes/s • Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa • Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" • Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação • Iluminação no display e garra para visualização do condutor • Função NCV (Detecção de tensão sem contato) • Mudança de faixa: Manual • Peak Hold. • Ambiente: Operação: 0°C a 40°C, RH < 75% Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80% (sem bateria) • Altitude de Operação: até 2000m • Uso Interno • Grau de Poluição: II • Alimentação: 1 bateria de 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 006P) • Diâmetro do condutor & abertura de garra máxima: 40mm • Dimensões: 250(A) x 95(L) x 45(P)mm <p># Especificações Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão DC: - Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V - Precisão: ±(0.8%+5D) - Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V - Impedância de entrada: 10MOhm - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V AC • Tensão AC: - Faixas: 200V, 750V - Precisão: ±(1.5%+5D) - Resolução: 100mV, 1V. - Resposta em Frequência: 50Hz ~ 400Hz - Impedância de Entrada: 10MOhm - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V AC • Corrente AC: - Faixas: 20A, 200A, 1000A - Precisão: ±(3%+8D) - Resolução: 10mA, 100mA, 1A - Resposta em Frequência: 50Hz ~ 60Hz - Proteção de sobrecarga: 1200A AC por 1 minuto • Pico Corrente AC: - Faixas: 20A, 200A, 1000A - Precisão: :: 20A ±(6.0%+9D) :: 200A ±(4.0%+9D) 	UNID.	6	R\$ 300,75	R\$ 1.804,50
----	-------	--	-------	---	------------	--------------

	<p>:: 1000A $\pm(4.0\%+9D)$ para Menor ou igual a 800A :: 1000A $\pm(6.0\%+9D)$ para > 800A - Resolução: 10mA, 100mA, 1A - Resposta em Frequência: 50Hz ~ 60Hz - Proteção de Sobrecarga: 1200A AC por 1 minuto</p> <p>• Resistência: - Faixas: 200Ohm, 2kOhm, 20kOhm, 200kOhm, 2MOhm - Precisão: :: 200Ohm $\pm(1.5\%+5D)$:: 2kOhm ~ 200kOhm $\pm(1.5\%+3D)$:: 2MOhm $\pm(2\%+5D)$ - Resolução: 0.1Ohm, 1Ohm, 10Ohm, 100Ohm, 1kOhm - Tensão de Circuito Aberto: aproximadamente 0.4V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS</p> <p>• Detecção Sem Contato (NCV): - Faixa: 90V ~ 600VAC - Sensibilidade: > 90VAC</p> <p>• Teste de Continuidade: - Limiar Sonoro: Aprox. 500Ohm - Tensão de Circuito Aberto: 2.7V DC - Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS</p> <p>• Teste de Diodo: - Tensão de Circuito Aberto: 2.7V DC - Corrente de Teste: < 1mA</p> <p>• Acessórios inclusos: - Manual de Instruções - Pontas de Prova (par) - Bateria 9V - Bolsa para Transporte</p>				
--	--	--	--	--	--

34	CISAB	<p>Alicate hidráulico prensa terminal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui sistema de retorno por mola, que forçará a liberação do alicate • Informações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> - Pressão máxima: 6 Toneladas - Secção de cabo: 10 a 300mm² - Molde da prensagem: Hexagonal - Curso Hidráulico: 22mm - Comprimento: 460mm • Acompanha: <ul style="list-style-type: none"> - Maleta vermelha - Matrizes: 10 - 16 - 25 - 35 - 50 - 70 - 95 - 120 - 150 - 185 - 240 - 300 mm² 	UNID.	1	R\$ 971,75	R\$ 971,75
35	CISAB	<p>Ponteiro com Encaixe SDS Max de 16 Pol.</p> <p>Corpo em aço especial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento jateado e envernizado • Têmpera por indução nas duas extremidades • Possui dureza diferenciada na ponta • Encaixe SDS Max • Comprimento: 16" (400 mm) • Diâmetro do corpo: 18 mm • Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martelo rompedor/perfurador 	UNID.	2	R\$ 89,72	R\$ 179,44
36	CISAB	<p>Martelo - Tamanho: 23mm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo ergonômico de fibra vidro antiderrapante - Fabricado em aço especial com acabamento polido - Comprimento: 290mm 	UNID.	2	R\$ 43,56	R\$ 87,12
37	CISAB	<p>Alicate Eletricista Multiuso 9.1/2 Pol</p> <p>Fabricado em aço cromo-níquel resistente, durável, para cortes severos</p> <p>Cabo com abas protetoras para maior proteção do usuário contra acidentes</p> <p>Fabricado em borracha antideslizante para melhor agarre e controle do usuário</p> <p>Para cortar e descascar fios</p> <p>Atua como prensa de terminais</p>	UNID.	4	R\$ 85,04	R\$ 340,16
38	CISAB	<p>Chave grifo 36 cabo de fibra</p> <ul style="list-style-type: none"> - para montagem e desmontagem de tubos pesados e conexões pesadas. Duplo tratamento térmico proporcional extraordinária dureza em toda peça, especialmente nos mordentes que são temperados individualmente por indução. Uso industrial Para tubos até 102mm Mordentes em aço liga Med: 36" 	UNID.	2	R\$ 235,08	R\$ 470,16

39	CISAB	<p>Máscara de Solda Máscara de Proteção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvida em um casco muito leve, que oferece proteção contra o calor, fagulhas e respingos - O grande filtro de auto escurecimento promove uma ampla área de visão e tem quatro sensores de arco, que garante uma resposta mais rápida e precisa - Cor: Amarela <p>Proteção contra o calor, fagulhas e respingos. Indicada para todos os tipos de trabalhos em soldagem e corte</p> <p>Desenvolvida com tecnologia de ponta, possui quatro sensores de arco frontais</p> <p>Filtro de 97 x 47 mm</p> <p>Filtro de proteção DIN9-13, com classe óptica 1/2/1/2</p> <p>O nível de escurecimento pode ser ajustado externamente, enquanto a sensibilidade e o tempo de clareamento são ajustados do lado de dentro da máscara Carneira confortável, com 4 pontos de ajuste, inclusive na distância face/casco</p> <p>Carregada por células solares. Dispensa o uso de baterias</p>	UNID.	2	R\$ 827,63	R\$1.655,26
40	CISAB	<p>Alicate desencapador automático 8"</p> <ul style="list-style-type: none"> -Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado - Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha - Corpo construído em aço carbono e sistema antiferrugem - Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC - Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados - O batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados - Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio - Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm - Corta fios de 0,2 à 6,0 mm - Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm²) e de ignição de 7 à 8 mm - Uso industrial e automotivo 	UNID.	3	R\$ 202,71	R\$ 608,13
41	CISAB	<p>Calibre de Rosca com 52 Lâminas</p> <p>Utilizado em setores de montagem e manutenção para controle de roscas em parafusos ou porcas</p> <ul style="list-style-type: none"> -Fabricado em aço inox -Composto por 52 lâminas: -Métrica 60° - Passo (0.25 - 6) / Withworth 55° - FPP (4 - 62) 	UNID.	2	R\$ 98,50	R\$ 197,00

42	CISAB	<p>Calibre de Folga com 20 Lâminas 0,05 a 1,00 mm - Indicada para comprovar e ajustar o espaço entre duas peças tais como tolerância de válvulas, folga nas velas de ignição e os contatos do distribuidor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lâminas de aço inox - Jogo com 20 lâminas com as seguintes espessuras: :: 0,05 - 0,10 - 0,15 - 0,20 - 0,25 - 0,30 - 0,35 - 0,40 - 0,45 - 0,50 - 0,55 - 0,60 - 0,65 - 0,70 - 0,75 - 0,80 - 0,85 - 0,90 - 0,95 - 1,00 mm 	UNID.	2	R\$ 47,73	R\$ 95,46
43	CISAB	<p>Parafusadeira / Furadeira de Impacto 1/2 Pol. 2 Torque máximo (duro/macio): 54/21Nm Número de rotações em vazio: 1ª velocidade 0 - 450RPM Número de rotações em vazio: 2ª velocidade 0 - 1700RPM Tipo de bateria: Lítio Voltagem da bateria: 18V Capacidade da bateria 1.5Ah Mandril de aperto rápido: 13mm (1/2") Configurações de torque: 20+2 Dimensões: (CxLxA): 210 x 62 x 225mm Tipo de elemento: Lítio Diâmetro de perfuração: # Perfuração em madeira: 35mm # Perfuração em aço: 10mm # Perfuração em alvenaria: 8mm Diâmetro do parafuso: # máximo do parafuso: 10mm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanha: 2 baterias de lítio de 1,5 Ah Carregador AL 1814 CV Maleta de transporte 1 conjunto de 11 pontas de parafusar 1 conjunto de 12 brocas 	UNID.	1	R\$ 1.214,58	R\$ 1.214,58
44	CISAB	<p>Guincho Manual Tifor Com Catraca 2 Toneladas</p> <p>Possui gancho em Aço Forjado para fixação na peça a ser esticada ou suspensa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material em aço de alta resistência e com acabamento zincado, não oxida; - Catraca com trava de segurança; - Alavanca com proteção plástica para melhor conforto do usuário; - Comprimento do cabo de aço: 1,5 metros - Capacidade de elevação: 1,0T / 1.000Kg; - Capacidade de estiragem: 2,0T / 2.000Kg 	UNID.	1	R\$ 160,50	R\$ 160,50

45	CISAB	<p>Serra Mármore Motor 1.450 watts Velocidade: 12000rpm Nível de ruído Alto Potência (W) :1400W Superfícies recomendadas Mármore, granito, porcelanato e pedras Recursos Corte inclinado até 45°, pode utilizar disco diamantado até 125mm e discos concavos Alimentação Energia elétrica Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Conteúdo da Embalagem 1 serra mármore, chave e chave Allen Peso líq. aproximado do produto (kg): 3kg Dimensões aproximadas do produto (cm): - AxLxP 16,9x21,1x23,8kg</p>	UNID.	1	R\$ 504,77	R\$ 504,77
46	CISAB	<p>Trena a Laser 40m Azul e Preta Fonte de Energia Pilha Material Aço, Plástico Tipo de Pilha ou Bateria AAA</p>	UNID.	2	R\$ 327,50	R\$ 655,00
47	CISAB	<p>Cinta Cor: verde Capacidade: 2T Fator de segurança: 7:1 Largura: 60mm Comprimento: 2m</p>	UNID.	2	R\$ 55,60	R\$ 111,20
48	CISAB	<p>Serra tico tico - motor com dupla isolação Velocidade variável e encaixe T. Composto por lâminas em aço rápido de 90mm de comprimento e 16 dentes por polegada. - Dupla isolação - Velocidade variável - Adaptável a coletor/aspirador de pó - Encaixe T Código: 4327-127V-P Tensão: 110V Potência: 450W Golpes por min.: 500 - 3.100 Capacidades: # Aço: 6mm # Madeira: 65mm Comprimento do golpe: 18mm Peso: 1.9Kg Emissão de vibrações: 5.5 m/s² Incerteza K: 1.5m/s² Acompanha chave allen Jogo de 5 lâminas B-28 em aço rápido</p>	UNID.	1	R\$ 460,70	R\$ 460,70
49	CISAB	<p>Broca escalonada cônica de titânio Material: Aço de alta velocidade HSS Superfície: Titanium Plated. 4 - 32 mm 15 Passos (4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm, 32mm)</p>	UNID.	3	R\$ 69,52	R\$ 208,56

50	CISAB	Aquecedor Indutivo Diâmetro interno da peça a ser aquecida: 20-300 Peso máximo da peça a ser aquecida: 40Kg Controle de temperatura: 0-250°C Controle de Tempo: 0-60 min Temperatura máxima: 400 °C Voltagem: 230 V Peso: 21,7 Kg	UNID.	1	R\$11.582,50	R\$11.582,50
51	CISAB	Kit de ferramentas de montagem de rolamentos, linha profissional	UNID.	1	R\$ 10.517,55	R\$10.517,55
52	CISAB	Alicate prensa terminal mecânico Ferramenta a compressão - Possui matriz fixa regulável para condutores de 10 - 120mm ² - Alicate manual utilizado para compressão de terminais e luvas tubulares de cobre e alumínio que abrangem os condutores de 10 - 120mm ² -Com ninho regulável, ajustado à medida desejada, bastando girar o parafuso regulador que se encontra na cabeça da ferramenta. - Junto à matriz encontra-se uma escala de aço gravada com as várias graduações das bitolas, que orienta a ajustagem. Fabricado em aço inox especial, e cabos com capa de material isolante. - Pode ser fixado numa bancada. -Fornecido com, ou sem estojo metálico. -Peso: 3,600Kg	UNID.	2	R\$ 2.522,15	R\$ 5.044,30
53	CISAB	Alavanca Espina - Tamanho 387 mm	UNID.	1	R\$ 281,41	R\$ 281,41
54	CISAB	Chave de corrente Corpo em ferro fundido - Corrente em aço temperado - Cabo em ferro fundido - Comprimento da corrente: 1290 mm - Tubo galvanizado até 12" (300 mm)	UNID.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00

<p>55</p>	<p>Carro Kit de ferramentas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios; • Testados em ensaios de carga, para garantir sua resistência durante a utilização na oficina ou indústria; A pintura eletrostática forma uma película protetiva com resistência à corrosão; • As gavetas possuem corredeira tipo telescópica que são eficazes na movimentação da gaveta e permitem total abertura; • Ferramentas produzidas em aço cromo – vanádio. • Contém 136 peças sendo: - 01 Alicate bomba 10" - 01 Alicate corte diagonal 6" isolada - 01 Alicate curvo 8"- 01 Alicate de pressão 10" - 01 Alicate meia cana 6" isolado - 01 Alicate para anéis 7" interno reto - 01 Alicate para anéis 7" externo reto - 01 Alicate universal 8" isolado- 01 Cabo T 10" com encaixe 1/2" - 01 Catraca 10" com encaixe 1/2" - 11 Chaves biela: 8 – 10 – 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 - 17 – 18 - 19 mm - 12 Chaves canhão: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 - 13 – 14 mm - 14 Chaves combinadas: 6 – 7 – 8 – 9 - 10 – 11 - 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm - 02 Chaves de fenda ponta chata: 8 x 200 mm – 6 x 150 mm - 03 Chaves de fenda ponta cruzada: 8 x 200 mm – 5 x 100 mm – 6 x 150 mm - 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm - 14 Chaves hexagonais longa: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 mm - 05 Chaves meia lua: 10 x 12 - 11 x 13 – 14 x 16 – 15 x 17 – 19 x 22 mm - 09 Chaves trafix: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 - 12 Chaves trafix com cabo: T6 - T7 - T8 - T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - 01 Espátula chata 500 mm - 02 Extensões: 5 " - 10" - 01 Junta universal 1/2" - 01 Martelo sem retrocesso 500g - 01 Martelo de bola 300g - 02 Punções de centro: 4 - 5 mm - 04 Saca pinos cônicos 2 – 3 – 4 - 5 mm - 18 Soquetes estriados: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 - 30 - 32 mm - 02 Soquetes para vela: 16 – 21 mm - 09 Soquetes ponta trafix 1/2": T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 - T55 - T60 - 02 Talhadeiras: 11 – 15 mm 	<p>UNID.</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 2.129,21</p>	<p>R\$ 2.129,21</p>
-----------	---	--------------	----------	---------------------	---------------------

56	Faca de precisão (Faca Alfa) - Comprimento total da faca: 215,0 mm Comprimento da lâmina da faca: 50,0 mm Tipo da lâmina da faca de precisão: Reta Material do cabo: Polipropileno (PP) revestido com borracha termoplástica (TPE) Cabo isolado: 1000v	UNID.	3	R\$ 171,82	R\$ 515,46
57	Torno Encanador Fixo Nº 6 Para a fixação de tubos para corte e rosqueamento em oficinas, indústrias e na construção civil. Fabricado em material de alta resistência.	UNID.	1	R\$ 465,29	R\$ 465,29
58	Kit 6 Brocas Roscas De Titânio Material: aço rápido (HSS) Diâmetro da haste: haste hexagonal de 1/4 polegada (troca rápida para furadeira sem fio) Tamanho: M3x0,5, M4x0,7, M5x0,8, M6x1, M8x1,25, M10x1,5.	UNID.	2	R\$ 366,17	R\$ 732,34

Valor total estimado R\$ 79.693,65 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 022/2021
MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 022/2021 JULGAMENTO: 05/01/2022 - 08:00h**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 022/2021, e apresentamos-lhes nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ELETROMECÂNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – MG, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:
RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNP:

TELEFONE/E-MAIL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº
PROCESSO Nº

Aos dias do mês de de, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, o Exmo Sr., Diretor Executivo, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº

doravante denominado CONTRATANTE e a, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº, CEP:, representada neste ato pelo Sr.(a), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº, por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em de de, pelo Exmº Srº Diretor, RESOLVE registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata,, nos termos do edital e seus anexos, conforme planilha abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Marc a	Quant .	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº

2.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;

2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência

3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal Nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 O recebimento de mercadorias será de Segunda a Sexta Feira de 08:00 às 10:30 e de 12:30 às 15:00 horas, e o fornecedor terá a obrigação de entregar todo material dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG - CEP: 35.4200-000;

4.2 No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus para o SAAE.

4.3 O gestor solicitará o fornecimento dos materiais conforme sua necessidade, sendo essa solicitação realizada por meio de AF (Autorização de Fornecimento) a qual irá assinada pelo gestor e pelo Diretor;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

5.1.1 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

5.1.2 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

5.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

5.1.4 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

5.2 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

CLAUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS DA QUALIDADE E DO DESEMPENHO

6.1 A Autarquia, a seu exclusivo critério, poderá alternativamente devolver à Contratada, em prazo não superior a 15(quinze) dias úteis, quaisquer materiais que por ventura não correspondam às especificações exigidas, ficando a cargo da contratada as despesas relativas à devolução e reposição. A glosa do valor referente aos materiais devolvidos, avariados ou faltantes será efetuada na fatura correspondente, devendo o SAAE Mariana informar à contratada a causa e o valor da glosa;

6.2 Os produtos terão a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

.....

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta Ata;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

II- DA CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários agendados;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, nesta ata/contrato e demais disposições legais.

10.1.1 Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado/contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.2 Por atraso injustificado na execução do Contrato:

I. Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

III. Cancelamento do preço registrado.

10.1.3 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I. Advertência por escrito nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1 Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art.28, da Lei Federal Nº 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelo(a) Sr(a).
....., consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:

13.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.2 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

13.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;

13.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do SAAE;

13.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preço. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

13.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela lei Nº 8.883/94;

13.1.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal “O Monumento”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação PREGÃO Nº – PROCESSO Nº , bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

16.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

17.1 Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

18.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

18.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

.....
Representada por:

.....
CNPJ:

.....
Diretor Geral

.....
Requisitante

ANEXO IV

PREGÃO Nº022/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 022/2021**, sob as penas cabíveis, de comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 022/2021**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),

CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA DE MENORES APRENDIZES

PREGÃO PRG 022/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

_____, com sede à Rua _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR

_____,
ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que

observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO PRG 022/2021

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua, nº....., Bairro....., na Cidade de- CEP –, em cumprimento ao Edital PRG 007/2021, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, de..... de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: